



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM
SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

Recurso 128/2007

Questão de Ordem N° 223

<i>Autor</i>	<i>Partido/UF</i>	<i>Data-Hora</i>	<i>Legislatura</i>
ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB-SP	24/10/2007 00:00	53

Presidente da Sessão
ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Levanta questão de ordem a propósito do pedido de verificação feito pelo Deputado Décio Lima, do PT, da votação que rejeitou o requerimento de encerramento de discussão do Projeto de Lei Complementar n° 1, de 2003 (regulamenta a Emenda Constitucional n° 29, de 2003, que destina recursos à Saúde); alega que a parte vencedora de uma votação não pode pedir a verificação do seu resultado.

Texto da Questão de Ordem

Votação do requerimento de encerramento da discussão do Projeto de Lei Complementar n° 1, de 2003 (Regulamenta a Emenda Constitucional n° 29, destinando recursos à Saúde).

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Em votação.
Os Deputados que forem favoráveis ao requerimento permaneçam como se acham (Pausa.)

REJEITADO.

O SR. DÉCIO LIMA - Sr. Presidente, peço verificação.

O SR. DR. UBIALI - Sr. Presidente, verificação conjunta com o Bloco.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, quem pediu verificação foi quem venceu; não pode pedir verificação quem venceu.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não há óbice. Essa dúvida ocorreu em sessões anteriores. Ocorreu, senão me engano, em confrontamento recente que tivemos em plenário.

O SR. DR. PINOTTI - Sr. Presidente não solicitamos verificação. Claro que qualquer Deputado tem direito de fazê-lo. Só queria prevenir que a verificação é mais uma manobra postergatória da qual estamos cansados.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas, veja, não está na hora.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A Presidência solicita aos Srs. Deputados que tomem os seus lugares, a fim de ter início a votação pelo sistema eletrônico.

Está iniciada a votação.

Queiram seguir a orientação do visor de cada posto.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quando eu disse que o vencedor pediu verificação, V.Exa. disse que já havia precedente. O precedente não justifica. Quero estabelecer realmente...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Regimentalmente, a Mesa não tem como impedir o pedido de verificação. Foi a resposta que dei.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Então, formulo questão de ordem à Mesa, para que V.Exa. me negue, e eu apresente recurso à Mesa. Não podemos admitir que quem vença



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

peça verificação.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Verificação é instrumento de que qualquer Deputado pode se utilizar, em caso de dúvida. Esta é a tese. Por isso, não cabe à Mesa coibir o pedido de qualquer Deputado.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Mas quem é vencedor não pode ter dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Pode.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Não! O resultado está a favor dele, do vencedor.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - A lógica que V.Exa. estabelece é, evidentemente, a da política, que respeito. Do ponto de vista do Regimento Interno, a lógica é esta que estou tentando explicar para o Plenário: mesmo aquele que ganhou, é raro, mas pode ficar na dúvida, e requerer verificação. Esta é a tese.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Por isso, transformo minha observação em questão de ordem, para que V.Exa. a indefira e eu recorra da decisão, porque é um absurdo!

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. pediu a palavra para uma questão de ordem, então?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Agora, como questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Pois não. Então a indefiro.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Tem V.Exa. a palavra para contraditar.

O SR. MIRO TEIXEIRA (Bloco/PDT-RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, para ir junto com o recurso do Deputado Arnaldo Faria de Sá, fundamento: pode sim o vencedor pedir verificação, porque ele quer o resultado incontroverso.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É isso.

O SR. MIRO TEIXEIRA - Além do resultado formal do painel, existe o resultado perante a opinião pública. Então esse resultado, que seja absolutamente inquestionável, pode interessar sim ao vencedor. Além do mais, também pode interessar ao vencedor que os Deputados nominalmente definam sua posição para conhecimento do cidadão.

São minhas contra-razões para subirem junto com o recurso do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Indefiro a questão de ordem do Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DR. PINOTTI - Sr. Presidente, não é...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Deputado Dr. Pinotti, estou respondendo ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

O SR. DR. PINOTTI - Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Indefiro a questão de ordem levantada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá pelos motivos que expus. Naturalmente, concordo com a contradita do Deputado Miro Teixeira.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, respeitosamente recorro da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. DR. PINOTTI - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE - Deputado Dr. Pinotti, o Deputado Arnaldo Faria de Sá levantou uma questão de ordem, é regimental que haja contradita. V.Exa. não pode interferir, por favor.

O SR. DR. PINOTTI - Sr. Presidente, é o seguinte...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Aguarde, Deputado.

O SR. DR. PINOTTI - Estou aguardando. Mas V.Exa...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas deixe S.Exa. apresentar o recurso. V.Exa. está atrapalhando o Deputado Arnaldo Faria de Sá. Assim não é possível.



CÂMARA DOS DEPUTADOS - SGM SISTEMA DE QUESTÕES DE ORDEM

O SR. DR. PINOTTI - Deputado Arnaldo Faria de Sá, V.Exa. tem a palavra, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não! Não é V.Exa. quem dá a palavra! Sou eu. V.Exa. não está fazendo uma gentileza, não! Respeite o Regimento Interno, por favor.

O SR. DR. PINOTTI - Sr. Presidente, V.Exa. está irritado, inutilmente.

(O microfone é desligado.)

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não, não estou irritado, inutilmente. V.Exa. precisa respeitar seus pares. Não pode dialogar com a Mesa.

Deputado Arnaldo Faria de Sá, apresente o recurso. (Pausa.)

Deputado Arnaldo Faria de Sá com a palavra. (Pausa.)

Deputado Arnaldo Faria de Sá com a palavra. (Pausa.)

Com a palavra o Deputado Zenaldo Coutinho, para falar como Líder.

(Interferência fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Não. V.Exa. não apresentou o recurso.

Com a palavra o Deputado Zenaldo Coutinho, para falar como Líder.

(Interferência fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. teve a possibilidade.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Sr. Presidente, só quero, respeitosamente...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Mas V.Exa. não respeitou a Mesa.

Concedo a palavra ao Líder Zenaldo Coutinho.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Só quero, respeitosamente...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - V.Exa. está percebendo que a Mesa está querendo lhe dar a palavra e, então, quer fazer gentileza com o chapéu alheio...

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ - Só quero...

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - Para que todos entendam, quem dá a palavra aqui é a Presidência ou quem estiver no exercício dela, não é V.Exa., nem o Deputado Dr. Pinotti.

V.Exa. vai ou não apresentar o recurso?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP. Sem revisão do orador) - Sr. Presidente, respeitosamente, desculpe-me o mal-entendido, quero recorrer da decisão de V.Exa. à Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Arlindo Chinaglia) - É regimental.

Decisão

Presidente que proferiu a Decisão

ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)

Ementa

Indefere a questão de ordem formulada pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá sobre a possibilidade da parte vencedora de uma votação solicitar a sua verificação; esclarece que regimentalmente, a Mesa não tem como impedir o pedido de verificação.

Recurso

Autor do Recurso

ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB-SP)

Ementa

RECURSO N°: 128/2007

Recorre, nos termos do art. 95 § 8º, contra a decisão da Presidência na Questão de Ordem nº223, de 2007, a respeito de pedido de verificação de votação.

Última Ação: PLEN - 24/10/2007 - Apresentação do REC 128/2007, pelo Dep. Arnaldo Faria de Sá, que "recurso"